



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

L E I Nº120/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À ESCOLA DRAMÁTICA E MUSICAL SANTA CECÍLIA, PARA VIAGEM CULTURAL À ITÁLIA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na dotação Orçamentária 05.6- Cultura e Lazer, 3130.03- Serviços de terceiros e encargos, na função programática 08482471.46- Apoio financeiro à Escola Dramática e Musical Santa Cecília, para viagem cultural à Itália, no valor de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).


Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no exercício.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 03 de agosto de 1992


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal